

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Inciso I, Artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

**OBJETO:** Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição produtos e materiais diversos (gêneros alimentícios, utensílios domésticos, limpeza e higiene pessoal, material de expediente, cartuchos e tones, materiais de construção, materiais de pintura, materiais elétricos, tubos de concreto, material de segurança e madeiras) a serem utilizados pelo Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu em suas atividades finalísticas, de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

**VALORES MÁXIMOS ACEITOS POR LOTE**

Lote 01	Material de Expediente	R\$ 57.875,78
Lote 02	Cartuchos e Toners	R\$ 18.447,33
Lote 03	Gêneros Alimentícios	R\$ 23.218,48
Lote 04	Utensílios Domésticos	R\$ 12.232,26
Lote 05	Limpeza e Higiene Pessoal	R\$ 39.769,08
Lote 06	Materiais de Construção, Ferramentas e Acessórios	R\$ 59.115,79
Lote 07	Materiais para Pintura	R\$ 21.101,80
Lote 08	Material Elétrico	R\$ 42.789,60
Lote 09	Tubos de Concreto	R\$ 1.732,50
Lote 10	Materiais de Segurança	R\$ 35.380,30
Lote 11	Madeiras	R\$ 23.925,00
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 335.587,92</b>

**DATAS RELATIVAS AO CERTAME**

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às **08h00min** do dia **27/03/2019**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 27/03/2019, a partir das 08h00min;
- Início da sessão pública/lances: dia 27/03/2019, às 08h30min.

**ENDEREÇOS**

**PREGOEIRO:** Fábio Nicoli dos Santos;  
Telefone nº: (45) 2105-9604; E-mail: [foztrans@hotmail.com](mailto:foztrans@hotmail.com);  
Horário de Expediente: 08:00 – 12:00 e 13:30 – 17:30;  
Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 – Foz do Iguaçu – PR – CEP 85863-220.  
**Acesso identificado no link:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);  
**Licitação Nº 755094.**

**DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados;
- Anexo III – Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Modelo I – Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Modelo II – Declaração Conjunta;
- Modelo III – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo IV – Proposta Comercial.

## PREÂMBULO

O FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, com sede na Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Parque Presidente, Foz do Iguaçu/PR – CEP 85863-220, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão**, formato eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO** por lote, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Foz do Iguaçu – PR, e regulamento previsto no Decreto municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail [foztrans@hotmail.com](mailto:foztrans@hotmail.com), ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes, através de publicação de arquivos e/ou envio de mensagens no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) especificamente na página desta licitação. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas;
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas;
- 1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;

- 1.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas, **microempresas** e **empresas de pequeno porte**, interessadas que atendam às condições estabelecidas neste Edital e que seja(m) especializada(s) no(s) lote(s) pretendido(s);
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente;
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
  - II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
  - III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A licitante, além da apresentação da declaração constante no **Modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## **3. DO OBJETO**

- 3.1. Consta do Anexo I deste Edital a especificação completa do objeto.

## **4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO FozTRANS**

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
  - b) A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
  - c) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço por lote;
  - d) A adjudicação da proposta de menor preço por lote;

- e) A elaboração de ata;
- f) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- g) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- h) Encaminhamento do procedimento devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL**

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "**Acesso Identificado**";
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

## **6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;
- 6.2. Não serão aceitas propostas com valor superior ao valor de referência, assim como também não serão aceitas propostas iniciais nem ajustadas com os valores dos itens acima dos fixados neste Edital. O descumprimento deste item implicará na

desclassificação do licitante;

- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra (*randômico*) ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos** aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;
- 6.9.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 6.10. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço por lote, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 6.12. Para que seja possível a adjudicação, o fornecedor vencedor do lote será o responsável em realizar o Detalhamento da Proposta e enviá-lo ao Foztrans, imediatamente após a sessão, via *e-mail*;

- 6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por lote, desde que observado o constante no item 7.2.

## 7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO** por lote, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 7.2. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem propostas nas seguintes condições: a) superiores ao valor de referência por lote; b) que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente; c) que sejam manifestamente inexequíveis, simbólicas, irrisórias ou com valor zero; d) que possuam vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônica, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa;
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo;
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto certame aos licitantes vencedores;
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação dos item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

#### **9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Divisão de Administração e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

9.4. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;

9.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá na revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **10. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER SUSPENSOS OU CANCELADOS NOS SEGUINTE CASOS**

10.1. Pelo Foztrans, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância de normas prevista na ata;

10.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pelo Foztrans nos termos legais;

10.3. Por relevante interesse do Foztrans, devidamente justificado;

10.4. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

10.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;

10.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

10.7. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

#### **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o FozTRANS convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FozTRANS;
- 11.3. Nenhum serviço ou material poderá ser adquirido sem que tenha sido emitida a Nota de Empenho correspondente, que será acompanhada da respectiva ordem de serviço que conterà o detalhamento técnico da solicitação.
- 11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços ou Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias úteis da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## **12. DAS SANÇÕES**

- 12.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 12.2. Na Ata de Registro de Preços, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil criminal que couber:
  - 12.2.1. Advertência;
  - 12.2.2. Multa;
    - 12.2.2.1. Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
    - 12.2.2.2. Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início dos serviços;
    - 12.2.2.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata, o FozTRANS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total da Ata limitado a 10% do valor contratual.
    - 12.2.2.4. Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder a Ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
    - 12.2.2.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o



disposto no artigo nº 78, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 12.2.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 12.2.2.7. Na aplicação da multa, a ser determinada pelo FOZTRANS, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e alterações.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. O FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O FOZTRANS poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 13.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da ata e estorno da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 13.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação;
- 13.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 13.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 13.6. As decisões referentes a este procedimento licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes através da publicação de mensagem no site [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br), por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;
- 13.7. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

- 13.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- 13.9. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, preferencialmente através do e-mail;
- 13.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 13.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2019.

Fernando Maraninchi  
**Diretor Superintendente**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ORÇAMENTO**

Cód.	Item	LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Unid.	Qtde	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
78794	1	Apontador de metal para lápis	Unid	20	1,0000	20,00
78796	2	Atílio, pacote de 1kg	Pct	45	17,9000	805,50
78768	3	Bobina de papel 76 x 30, 01 via	Unid	20	2,8200	56,40
78797	4	Borracha bicolor, p/ caneta e lápis	Unid	10	1,2400	12,40
78798	5	Borracha branca nº 60 cx c/ 60 unid.	Unid	1	8,0700	8,07
85764	6	Caderno 1/4 capa dura, sem gravuras e/ou tema neutro, espiral, 96 folhas	Unid	12	4,4900	53,88
78802	7	Caixa box de papelão para arquivo morto	Unid	800	1,9400	1.552,00
78803	8	Caixa box de polionda para arquivo morto	Unid	100	3,8200	382,00
78779	9	Caneta Esferográfica corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio c/ esfera de 1mm, tampa antiasfixiante, procedência nacional na cor PRETA. Caixa c/50 unidades.	Caixa	50	39,4500	1.972,50
78781	10	Caneta Esferográfica corpo transparente, ponta de tungstênio c/ esfera de 1mm, carga removível não rosqueada, tampa antiasfixiante, procedência nacional na cor AZUL. Caixa c/50 unidades.	Caixa	30	39,4500	1.183,50
78782	11	Caneta Esferográfica corpo transparente, ponta de tungstênio c/ esfera de 1mm, carga removível não rosqueada, tampa antiasfixiante, procedência nacional na cor VERMELHA. Caixa c/50 unidades.	Caixa	10	39,4500	394,50
78780	12	Caneta Esferográfica corpo transparente, ponta de tungstênio c/ esfera de 0,7mm, carga removível não rosqueada, retrátil, procedência nacional na cor AZUL. Caixa c/50 unidades.	Caixa	10	51,6000	516,00
54373	13	Caneta hidrográfica, estojo com 24 cores/unds.	Unid	5	13,0000	65,00
84414	14	Caneta marca texto na cor amarela.	Unid	150	1,4200	213,00
84415	15	Caneta marca texto na cor laranja.	Unid	50	1,4200	71,00
84416	16	Caneta marca texto na cor rosa.	Unid	50	1,4200	71,00

94757	17	Caneta Marcador Permanente cor azul Média 1.0mm para CD.	Unid	20	5,5000	110,00
78784	18	Caneta Marcador Permanente cor azul Média 2.0mm para CD.	Unid	20	4,0500	81,00
78785	19	Caneta Marcador Permanente cor preta Ponta Média 1.0mm para CD.	Unid	20	5,5000	110,00
78786	20	Caneta Marcador Permanente cor vermelha Ponta Média 1.0mm p/ CD.	Unid	20	5,5000	110,00
78806	21	Capa p/ encadernação A4 frente, embalagem c/ 100 folhas.	Pct	2	27,4500	54,90
78807	22	Capa p/ encadernação A4 fundo, embalagem c/ 100 folhas.	Unid	2	24,4500	48,90
78808	23	Cartão ponto compatível com o Relógio ponto Henty Forte pacote c/100 unids.	Pct	10	16,1600	161,60
78809	24	Cartolina 50 x 66, 160g, diversas cores.	Unid	50	0,8000	40,00
78810	25	Clips galvanizado 1/0 cx, 500g.	Caixa	40	11,6800	467,20
78811	26	Clips galvanizado 2/0 cx, 500g.	Caixa	35	7,9700	278,95
78812	27	Clips galvanizado 3/0 cx, 500g.	Caixa	35	7,7000	269,50
78813	28	Clips galvanizado 4/0 cx, 500g.	Caixa	15	7,7000	115,50
78814	29	Clips galvanizado 6/0 cx, 500g.	Caixa	15	7,7000	115,50
78815	30	Clips galvanizado 8/0 cx, 500g.	Caixa	15	7,9700	119,55
78816	31	Cola branca líquida 110g.	Unid	10	2,7000	27,00
78818	32	Cola em bastão 20g.	Unid	60	5,4800	328,80
99365	33	Cola glitter 23g.	Unid	10	2,5200	25,20
78820	34	Corretivo líquido a base de água, 18 ml.	Unid	20	1,4500	29,00

78821	35	Envelope 017 x 025 pardo caixa c/ 250 und.	Caixa	3	32,9000	98,70
78822	36	Envelope 018 x 024 pardo caixa c/ 250 und.	Caixa	3	30,8200	92,46
84418	37	Envelope 114 x 162 branco caixa c/ 250 und.	Caixa	3	35,1300	105,39
84418	38	Envelope 114 x 229 branco caixa c/ 250 und.	Caixa	3	48,1900	144,57
78825	39	Envelope 200 x 280 pardo caixa c/ 250 und.	Caixa	3	38,0200	114,06
78826	40	Envelope 240 x 340 branco caixa c/ 250 und.	Caixa	3	78,6200	235,86
78827	41	Envelope 240 x 340 pardo caixa c/ 250 und.	Caixa	3	50,6200	151,86
78828	42	Envelope 260 x 360 caixa c/ 250 und.	Caixa	2	70,7000	141,40
78829	43	Envelope 310 x 410 branco caixa c/ 250 und.	Caixa	2	106,1800	212,36
78830	44	Envelope 310 x 410 pardo caixa c/ 250 und.	Caixa	2	78,3500	156,70
78832	45	Espiral 09mm preto p/ encadernações de até 50 folhas	Pct	20	10,2000	204,00
78833	46	Espiral 17mm preto p/ encadernações de até 100 folhas	Pct	10	20,7500	207,50
78834	47	Espiral 23mm preto p/ encadernações de até 140 folhas	Pct	10	19,9200	199,20
78835	48	Estilete c/ lâmina larga	Unid	10	1,6800	16,80
99366	49	Etiquetas auto-adesivas 279,4 x 215,9 mm, branca, 01 p/ folha; , 25 folhas por pacote tamanho carta	Pct	40	10,0200	400,80
78773	50	Etiquetas auto-adesivas 44,45 x 16,93mm, branca, 4 colunas, 60 p/ folha; 1500 p/ pacote, 25 folhas p/ pcte tamanho carta 215,9 x 279,4mm	Pct	10	12,9000	129,00
78836	51	Extrator de grampo tipo espátula cromado	Unid	30	2,8200	84,60

99367	52	Fita adesiva transparente larga 45mm x 45m	Unid	100	3,8100	381,00
78842	53	Fita crepe larga 48mm x 50m	Unid	20	8,1400	162,80
78843	54	Fita dupla face 12 x 30	Unid	10	4,2100	42,10
31291	55	Folhas de EVA diversas cores	Unid	60	1,4700	88,20
94848	56	Identificador de chaves, material plástico, diversas cores	Caixa	1	47,5200	47,52
78787	57	Grafite p/ lapiseira nº 0,7 mm (tubo com 12 unidades)	Unid	20	1,0200	20,40
16687	58	Grampeador para até 25 folhas	Unid	15	27,3500	410,25
78845	59	Grampeador para até 50 folhas	Unid	5	49,0000	245,00
84424	60	Grampeador para até 100 folhas	Unid	5	59,6900	298,45
78846	61	Grampeador para até 240 folhas	Unid	5	129,2700	646,35
78847	62	Grampo 23/13 cx c/ 5000 und. niquelado	Caixa	10	18,5600	185,60
78848	63	Grampo 26/6 cx c/ 5000 und. niquelado	Caixa	100	4,7800	478,00
78849	64	Grampo 26/8 cx c/ 5000 und. niquelado	Caixa	30	7,2300	216,90
78788	65	Lápis de cor grande (caixa c/ 12 cores) procedencia nacional produzido com madeira reflorestada c/ tecnica Sekural	Caixa	5	6,7500	33,75
78789	66	Lápis grafite nº 02, cx c/ 144 und., procedencia nacional produzido com madeira reflorestada c/ tecnica Sekural	Caixa	5	92,5400	462,70
416	67	Lapiseira 0,7 mm	Unid	10	6,2300	62,30
54573	68	Livro Ata c/ 100 folhas	Unid	6	10,5700	63,42
27780	69	Livro Protocolo 1/4 c/ 104 folhas	Unid	20	10,2900	205,80



99368	70	Agenda diária, um dia por página, devendo ser do ano atual/corrente, capa dura sem gravuras e/ou tema neutro, em espiral, medidas aproximadas 14,1 cm x 20,5 cm.	Unid	6	15,4500	92,70
78850	71	Molha dedo glicerina 20g	Unid	40	2,1500	86,00
94849	72	Mousepad emborrachado, material em neoprene, dimensões: 17,2 X 21,3cm	Unid	10	3,2900	32,90
99369	73	Mouse óptico com cabo de 2 (dois) metros de comprimento, conector USB, cor branca	Unid	10	21,4000	214,00
99370	74	Mouse óptico com cabo de 2 (dois) metros de comprimento, conector USB, cor preta	Unid	20	21,5700	431,40
82342	75	Papel carmim , dupla face, diversas cores	Unid	20	0,9200	18,40
78852	76	Papel cartão 66 x 48cm	Unid	20	1,2000	24,00
78854	77	Papel crepom 48cm x 2m	Unid	20	1,0500	21,00
99371	78	Papel Kraft 60cm, bobina c/ 1 kg	Unid	24	39,7900	954,96
32493	79	Papel sulfite A3, resma 500 folhas	Unid	20	44,5000	890,00
78774	80	Papel sulfite A4 75g, resma 500 folhas	Unid	800	17,7000	14.160,00
78775	81	Papel sulfite ofício II 75g, resma 500 folhas	Unid	10	23,9500	239,50
78856	82	Pasta AZ dorso 7.5 ofício usual (lombada larga ou estreita)	Unid	50	12,0800	604,00
78858	83	Pasta em PVC 40mm elástico ofício cristal	Unid	15	3,5600	53,40
78859	84	Pasta em PVC 55mm elástico ofício cristal	Unid	15	4,2700	64,05
78862	85	Pasta em PVC com elástico tamanho ofício	Unid	30	2,0300	60,90
78864	86	Pasta em PVC com elástico polionda 20mm	Unid	15	2,7500	41,25

78865	87	Pasta sanfonada A4 31 divisórias em PVC cristal	Unid	10	43,6200	436,20
84437	88	Pasta suspensa marmorizada c/ grampo, trilho, visor e etiqueta	Unid	300	1,7700	531,00
99372	89	Perfurador c/ 2 furos p/ até 030 folhas	Unid	10	33,5000	335,00
78869	90	Perfurador c/ 2 furos p/ até 100 folhas	Unid	2	181,5000	363,00
78929	91	Pilha palito alcalina AAA, embalagem c/02 unids	Unid	50	3,3200	166,00
78930	92	Pilha pequena alcalina AA, embalagem c/04 unids	Unid	30	4,0800	122,40
78790	93	Pincel Atômico – 1100 – Azul	Unid	10	4,4400	44,40
78791	94	Pincel Atômico – 1100 – Preto	Unid	10	4,4400	44,40
78792	95	Pincel Atômico – 1100 – Verde	Unid	10	4,4400	44,40
78793	96	Pincel Atômico – 1100 – Vermelho	Unid	10	4,4400	44,40
78871	97	Porta correspondência triplo tamanho ofício	Unid	10	52,7000	527,00
84436	98	Post it 38x050 c/ 100 folhas c /04 blocos	Unid	50	4,0000	200,00
78778	99	Post it 76x076 c/ 100 folhas c/01 bloco	Unid	50	3,4500	172,50
78777	100	Post it 76x102 c/ 100 folhas c /01 bloco	Unid	80	4,0200	321,60
8734	101	Prancheta em acrílico, tamanho ofício	Unid	30	12,1500	364,50
84443	102	Reforço autoadesivo para papel perfurado, caixa com 150 unidades	Caixa	10	3,7500	37,50
17229	103	Régua plástica 30 cm, transparente	Unid	30	1,2300	36,90
78878	104	Rolo de papel contact transparente 45x25	Unid	3	51,9800	155,94

78880	105	Rolo de plástico 11,5 x 60 p/ plastificadora	Unid	30	53,2500	1.597,50
99374	106	Saco plástico 10x15, para moeda, 100 unids. p/ pacote	Pct	600	2,8000	1.680,00
84479	107	Teclado PS2, padrão ABNT2, com regulagem de inclinação, cor preta	Unid	5	37,6700	188,35
99635	108	Teclado USB, padrão ABNT2, com regulagem de inclinação, cor branca	Unid	10	55,5600	555,60
84480	109	Teclado USB, padrão ABNT2, com regulagem de inclinação, cor preta	Unid	10	18,9000	189,00
99373	110	Tesoura multiuso para escritório de 21cm	Unid	10	8,2000	82,00
78886	111	Tinta azul p/ carimbo, 40ml	Unid	10	2,7700	27,70
78887	112	Tinta preta p/ carimbo, 40ml	Unid	15	2,5000	37,50
78889	113	Tinta spray sintética 300ml, diversas cores	Unid	10	15,5200	155,20
78891	114	Tinta vermelha p/ carimbo, 40ml	Unid	10	2,7700	27,70
94850	115	Corretivo - fita corretiva tape roller 5mm x 6m	Unid	100	3,4000	340,00
99375	116	Fita cetim nº 02 - 10,5mm X 10mts, cor amarelo ouro	Unid	20	2,5600	51,20
99376	117	Fita cetim nº 02 - 10,5mm X 10mts, cor amarelo rosa médio	Unid	20	2,5600	51,20
99377	118	Alfinete de segurança nº 000, tamanho aproximado de 19 mm (1,9 cm), caixa com 100 unidades	Caixa	3	7,1200	21,36
99378	119	Prancheta em MDF, prendedor metálico, cantos arredondados, tamanho ofício	Unid	60	3,6300	217,80
94853	120	Lâmina para estilete largo ferro c/10 unidades	Caixa	2	3,1000	6,20
94854	121	Bobina térmica 1 via amarela 57 x 18mm	Caixa	20	68,2800	1.365,60
94855	122	Pasta plástica em L, tamanho A4 0,15 - diversas cores	Unid	5	0,8400	4,20

94856	123	Caculadora 12 dígitos, tamanho aproximado de 15 x 10cm, display grande	Unid	5	19,7000	98,50
94857	124	Pasta plástica com grampo trilho	Unid	20	1,9600	39,20
99379	125	Plástico sem furos, tamanho A4 - 220 x 300mm, espessura média	Caixa	80	107,8100	8.624,80
94859	126	Telefone de mesa com fio, dimensões aprox.: 187 x 137 x 90mm	Unid	5	49,9000	249,50
94860	127	Telefone sem fio, dimensões aprox: (AxLxP):15x9,5x2,3cm	Unid	20	129,5000	2.590,00
99380	128	Abraçadeira de nylon 4,8mm x 300mm, pacote com 30 unidades	Pacote	5	6,8200	34,10
99381	129	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fis 75gr, pacote com 50 unidades, em polipropileno, medidas: 19,5 x 7 cm	Pacote	10	10,1600	101,60
99382	130	Grampo trilho plástico branco 80mm para 600 fis 75gr, pacote com 50 unidades, em polipropileno, medidas: espelho:11/base:30cm	Pacote	10	15,8400	158,40
99383	131	Fita modelo ERC 03, cor Preta	unid	6	7,2200	43,32
99384	132	Pendrive - capacidade 8 Gigabytes , compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores. Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s gravação) e 10 MB/s (leitura) Conexão USB 2.0: DC 5 V.	Unid	30	26,2500	787,50
Justificativa do Lote 01: Utilizados por todos os setores do Foztrans para manutenção de suas respectivas atividades finalísticas.					<b>VALOR MÁXIMO:</b>	<b>57.875,78</b>
					<b>R\$</b>	

Cód.	Item	LOTE 2 - CARTUCHOS E TONERS	Unid.	Qtde.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
92188	1	Cartucho de tinta colorido HP 662XL(CZ106AB), original	Unid	2	143,9500	287,90
92189	2	Cartucho de tinta preta HP 662XL(CZ105AB), original	Unid	4	116,6000	466,40
92190	3	Cartucho de tinta preta HP 122XL(CH563HL) , original	Unid	12	166,0900	1.993,08
92191	4	Cartucho de tinta colorida HP 122XL (CH564HL), original	Unid	6	154,7600	928,56

78883	5	Cartucho HP Preto N° 21 (C9351AB), original	Unid	6	102,1500	612,90
78861	6	Cartucho HP n°22 tricolor 5 ml (C9352 AL) original	Unid	3	139,6300	418,89
84481	7	Cartucho HP Preto N° 950XL(CN045AL), original para impressora HP Office JetPro8100	Unid	20	146,9700	2.939,40
84482	8	Cartucho HP 951XL Ciano (CN046AL), original para impressora HP Office JetPro8100	Unid	15	108,0800	1.621,20
99385	9	Cartucho HP 951XL magenta(CN047AL), original para impressora HP Office JetPro8100	Unid	15	123,0000	1.845,00
84484	10	Cartucho HP 951XL amarelo(CN048AL), original para impressora HP Office JetPro8100	Unid	15	123,0000	1.845,00
78948	11	Toner Preto p/ HP (Q2612A) p/ Laserjet, recarregado	Unid	20	49,9000	998,00
99386	12	Toner preto p/ HP Laser CB435/436/285A, recarregado	Unid	90	49,9000	4.491,00
Justificativa do Lote 02: Todos os itens são para uso por todos os setores do Foztrans para manutenção de suas respectivas atividades finalísticas.					<b>VALOR MÁXIMO:</b> R\$	<b>18.447,33</b>

Cód.	Item	LOTE 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Unid.	Qtde.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
84588	1 **	Açúcar cristal, rápida dissolução, em embalagem plástica transparente contendo 05 kg do produto, com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega, claramente expresso na embalagem do produto. Deverá constar externamente na embalagem a identificação do produto bem como o número de registro no Ministério da Saúde. Atender à Portaria 451/97, Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Pacote 5kg	300	8,0200	2.406,00
84591	2 **	Água mineral natural sem gás, em copos com 200ml cada, caixa contendo 48 copos.	Caixa c/ 48	50	16,5600	828,00
84597	3 **	Café torrado e moído, com grau escuro ou muito escuro de torrefação, de primeira qualidade, empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 500 gramas do produto e que possua prazo de validade de, no mínimo, 06 meses claramente expresso na embalagem do produto a contar da data de entrega. Com selo de pureza da ABIC - Associação Brasileira das Indústrias de Café. Registrado no Ministério da Saúde, atender à Portaria 451/97 e Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Pacote 500g	1000	6,3900	6.390,00

84603	4 **	Chá mate tostado a granel, sabor natural, de primeira qualidade, embalado em caixa com peso líquido de, no mínimo 200g, devendo constar de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número de registro no Ministério da Saúde. A data de fabricação não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias até a entrega do produto.	Unidade 250G	500	5,4900	2.745,00
88816	5 *	Molho de tomate tradicional sachet embalagen de 340 gramas com data de fabricação e validade.	Unidade	120	1,0000	120,00
99636	6 *	Oleo de soja derivado de soja comestível e refinado, embalagem 900 ml com data de fabricação e validade.	Unidade	12	3,0300	36,36
88818	7 *	Sal refinado em embalagem de 1Kg livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.	Unidade	2	1,4100	2,82
87534	8 *	Salsicha de frango tipo hot dog, resfriada, embalagem: pacotes de 02 kg embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	Unidade	90	15,1100	1.359,90
94821	9 *	Doce de frutas (diversos sabores). Embalagem em potes contendo 400 gr do produto. Devendo constar na embalagem: data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, registro no Ministério da Agricultura, validade do produto e número do lote	Unid	30	3,9700	119,10
94822	10 *	Margarina vegetal com sal, livre de gorduras trans, produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos. Teor de lipídios mínimo de 60%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem plástica. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, registro no Ministério da Agricultura, validade do produto e número do lote pote de 500gr.	Unidade	10	2,7900	27,90
94823	11 *	Biscoito com sal – tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura trans, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade, pct com 400g	Pacote	60	3,3100	198,60
94824	12 *	Biscoito doce sem recheio – tipo rosquinha de leite, composição básica: farinha de trigo, gordura trans, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade, pct com 400g.	Pacote	60	3,6600	219,60
99387	13 *	Biscoito recheado, pacote com 140 g, contendo 15 biscoitos, sabor: chocolate com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	pacote	1000	1,1900	1.190,00
99388	14 *	Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango.	Pacote	500	6,2700	3.135,00
99389	15 *	Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate; em formato redondo; embalado individualmente; composição: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg com aproximadamente 48 unidades.	Pacote	20	25,6100	512,20
84657	16 *	Suco artificial em pó, sabor UVA, embalagem de 500g, diluição para 05 litros, com identificação do produto, prazo de validade não inferior a 06 meses, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade 1KG	150	4,0200	603,00



99391	17 *	Achocolatado em caixa longa vida de 200ml com canudo - Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitaminas, e demais ingredientes com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	700	0,6700	469,00
99392	18 *	Suco pronto para beber, caixa de 200ml com canudo, embalagem longa vida, natural, integral. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	Unidade	800	0,9700	776,00
100102	19*	Pão Tipo Hot Dog; peso líquido unitário de 50 gramas; Composição: farinha de trigo especial, açúcar refinado, leite, fermento biológico, ovo, sal refinado, gordura vegetal hidrogenada e xarope de glicose. O pão deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico resistente e incolor, com 04 (quatro) a 10 (dez) unidades por embalagem. Na embalagem, deverá constar procedência, prazo de validade que deverá ser no máximo de 07 (sete) dias, contados da entrega do produto.	Unidade	3.200	0,6500	2.080,00
Justificativa do Lote 03: * Gêneros para uso pela Escola de Trânsito para distribuição de lanches aos alunos; ** Uso dos servidores do Foztrans, usuários e visitantes.					<b>VALOR MÁXIMO:</b>	<b>23.218,48</b>
					<b>R\$</b>	

Cód.	Item	LOTE 4 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Unid.	Qtde.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
84604	1	Copo para água – com capacidade para 180ml; descartável, poliestireno; sem tampa; cor branca; atóxico; 1,90g; de acordo com a norma da ABNT NBR 14865; acondicionados em caixa contendo 25 centos do produto.	Caixa 25x100	80	127,8300	10.226,40
84605	2	Copo para café – com capacidade para 50ml; descartável; poliestireno; atóxico; 0,75g; de acordo com a norma da ABNT NBR 14865; cor branca; acondicionados em caixa contendo 50 centos do produto.	Caixa 50x100	15	27,4200	411,30
84617	3	Esponja de lã de aço, pacote 8x1, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso líquido de 60g.	Pacote 14X1	50	1,2700	63,50
84618	4	Esponja dupla-face multiuso, 100x71x20mm, bicolor, lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada. Pacote com 03 unidades.	Pacote c/ 03 L4P3	25	2,4200	60,50
99393	5	Flanela para limpeza, cor alaranjada, 100% algodão, lisa, 40x60cm, com bainha.	Unidade	50	3,9700	198,50
84622	6	Fósforo, palitos longos de madeira, maço com 10 caixas contendo 240 palitos cada, com selo do INMETRO.	Caixa c/ 15 15X1	10	2,4400	24,40
84629	7	Luva para limpeza, tamanho grande, para segurança, confeccionada em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	20	4,7400	94,80
84630	8	Luva para limpeza, tamanho médio, para segurança, confeccionada em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	20	4,7400	94,80
84632	9	Luva para limpeza, tamanho pequeno, para segurança, confeccionada em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	15	4,7400	71,10
94840	10	Pano de chão atalhado em algodão tamanho 60cm x 85cm.	Unidade	50	6,7700	338,50
84636	11	Pano para prato, uso doméstico para cozinha, resistente, com no mínimo 95% de algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	Unidade	12	2,6800	32,16
84660	12	Vassoura com cerdas de palha, tipo 05 fios, com cepo, cabo de madeira com 1,20m de comprimento, amarração com arame, comprimento das cerdas de 60cm.	Unidade	10	13,7400	137,40

99394	13	Rodo em alumínio, 60 cm com borracha dupla e cabo de alumínio com 1,20m de comprimento.	Unidade	10	27,5200	275,20
94842	14	Rodo em madeira, 60 cm com borracha dupla e cabo de madeira com 1,20m de comprimento.	Unidade	10	11,3400	113,40
84661	15	Vassoura de material sintético, cepo de 40cm de madeira; cerdas de material sintético; cabo de madeira com 1,20m de comprimento, perfeitamente reta plastificada, <i>rosqueável</i> com ponteira de plástico.	Unidade	15	6,0200	90,30
Justificativa do Lote 04: O item 1 será utilizado principalmente para servir sucos e achocolatados para os alunos da Escolinha de Trânsito; Os demais itens serão utilizados em todas as demais dependências do Foztrans para sua manutenção.					<b>VALOR MÁXIMO: R\$</b>	<b>12.232,26</b>

Cód.	Item	LOTE 5 - LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	Unid.	Qtde.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
84592	1	Água sanitária, frasco com 01 litro, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com 10% a 12% de cloro ativo, frasco plástico, tampa com rosca e lacre, em conformidade com a portaria do Ministério da Saúde N-89 de 25/08/1994.	Frasco 01 litro	220	1,9000	418,00
84593	2	Álcool em gel 70°, frasco com 480g, 70%, antisséptico, neutro, para higienização geral.	Frasco 480g	100	6,5900	659,00
84594	3	Álcool etílico, frasco com 01 litro, com teor alcoólico entre 95, 96 GL, volume/volume 92,6 a 93,8 a 15°C, INMETRO.	Frasco 01 litro	100	4,5200	452,00
84610	4	Desinfetante líquido, frasco com 02 litros, ação bactericida, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde, fragrância suave.	Frasco 02 litros	200	3,8200	764,00
88669	5	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	24	6,4700	155,28
84612	6	Detergente líquido lava louça, frasco com 500 ml, com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	Unidade	150	1,2200	183,00
84614	7	Detergente multiuso limpador instantâneo, frasco com 900ml, fragrância neutra, com registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	Unidade	200	3,2000	640,00
88819	8	Guardanapo de papel material celulose largura 20 largura 22,5 cm de comprimento folha simples de cor branca, pacote com 50 unidades	Pacote 50 unidades	70	1,0400	72,80
88820	9	Guardanapo de papel material celulose largura 30 largura 32,5 cm de comprimento folha simples de cor branca, pacote com 50 unidades	Pacote 50 unidades	70	1,7500	122,50
84628	10	Lustra móveis, frasco plástico de 200ml, com bico econômico, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	10	2,7800	27,80
84638	11	Papel higiênico folha dupla, pacote 4x1, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 04 rolos de 30m x 10cm, na cor branca neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto.	Pacote c/ 04	800	4,1300	3.304,00
84639	12	Papel higiênico institucional, folha simples, pacote 8x1, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 08 rolos de 300m x 10cm, na cor branca, alta alvura, neutro, embalagem com boa visibilidade do produto.	Pacote c/ 08	100	55,4900	5.549,00
84640	13	Papel toalha 2 dobras, pacote com 1250 folhas, 100% celulose, virgem, na cor branco neve, não reciclado, super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade, medindo aproximadamente 21 x 20cm.	Unidade	600	3,1900	1.914,00

84641	14	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor 100% branca, super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas cada, medindo aproximadamente 20 x 22cm.	Pacote	40	3,0700	122,80
84642	15	Removedor líquido concentrado de sujeira pesada, embalagem com 01 litro do produto, desinfetante de uso doméstico, fragrância neutra, ação bactericida e germinicida, diluição 1/50. Embalagem com os dados de identificação. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	Unidade	10	6,1700	61,70
84648	16	Sabão em barra, pacote com 5 barras, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.	Pacote c/ 05	50	4,4900	224,50
84649	17	Sabão em pó biodegradável, embalagem com 01 kg, pacote ou caixa. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume. Material com inscrição no Ministério da Sude / ANVISA.	Unidade	100	6,1200	612,00
84650	18	Sabonete em tablete, uso adulto, embalagem de 90g, fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	50	1,0400	52,00
84652	19	Sabonete líquido, perolado, aspecto físico viscoso, embalagem com 01 litro, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Unidade	250	8,5500	2.137,50
99364	20	Saco reforçado para lixo, cor preta, capacidade 100 litros, 6 micras, largura 75, altura 105, de polipropileno. Pacote contendo 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacote c/ 100	300	34,8600	10.458,00
99395	21	Saco reforçado para lixo, cor preta, capacidade 30 litros, 6 micras, largura 59, altura 62, de polipropileno. Pacote contendo 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacote c/ 100	250	17,6500	4.412,50
99396	22	Saco reforçado para lixo, cor preta, capacidade 50 litros, 6 micras, largura 63, altura 80, de polipropileno. Pacote contendo 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacote c/ 50	250	23,7500	5.937,50
99397	23	Saco reforçado para lixo, com capacidade de 200 litros, pacote contendo 100 unidades, 6 micras, de polipropileno, medida mínima de 115x100cm, Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacote c/ 25	5	83,9600	419,80
99399	24	Saco reforçado para lixo, com capacidade de 300 litros, pacote contendo 100 unidades, 6 micras, de polipropileno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacote c/ 100	5	105,9600	529,80
84656	25	Saponáceo cremoso, frasco plástico de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	30	2,6900	80,70
84634	26	Pá coletora de lixo, uso doméstico, em alumínio, com cabo de madeira com 40cm de comprimento	Unidade	6	6,6500	39,90
84663	27	Vassoura para vaso sanitário, com estojo, cabo de plástico medindo aproximadamente 17cm, escova para limpeza, com cerdas de nylon, para limpeza em geral.	Unidade	6	6,3000	37,80
99398	28	Balde plástico com alça reforçado - capacidade para 20 litros	Unidade	6	10,4000	62,40
84664	29	Veneno para insetos, aerosol, embalagem de 300ml, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Agricultura ou da Saúde.	Unidade	40	7,9700	318,80

Justificativa do Lote 05: Todos os itens serão utilizados para manutenção das dependências do Foztrans.	<b>VALOR MÁXIMO:</b> <b>R\$ 39.769,08</b>
---	--

Cód.	Item	LOTE 6 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS	Unid.	Qtde.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
78512	1	Cimento Portland Composto CP II-32	50Kg	100	23,8000	2.380,00
99400	2	Massa pronta multiplo uso saco 20kg	unid.	50	11,9000	595,00
55928	3	Areia grossa limpa	m³	20	97,0000	1.940,00
99401	4	Pedra Britada n°1	m³	10	69,0000	690,00
99402	5	Pedra britada n°2	m³	10	69,0000	690,00
99404	6	Arame recozido N° 14 bitola 2,11 mm	unid.	10	9,8400	98,40
99405	7	Arame recozido N° 18 bitola 1,24mm	unid.	5	11,4300	57,15
99406	8	Broca de aço rápido para metal – 4mm x 120mm	unid.	5	13,5900	67,95
99407	9	Broca de aço rápido para metal – 6mm x 120mm	unid.	10	38,1000	381,00
99408	10	Broca de aço rápido para metal – 8mm x 120mm	unid.	20	38,1700	763,40
99409	11	Broca de aço rápido para metal – 10mm x 120mm	unid.	80	19,4800	1.558,40
99410	12	Broca para concreto (vídea) – 4mm x 120mm	unid.	5	6,2300	31,15
99411	13	Broca para concreto (vídea) – 6mm x 120mm	unid.	10	4,7500	47,50
60115	14	Broca para concreto (vídea) – 8mm x 120mm	unid.	10	7,3600	73,60
60117	15	Broca para concreto (vídea) – 10mm x 120mm	unid.	5	12,9000	64,50

99412	16	Broca com 3 pontas para madeira – 4mm x 120mm	unid.	5	7,6000	38,00
99413	17	Broca com 3 pontas para madeira – 6mm x 120mm	unid.	10	3,9000	39,00
99414	18	Broca com 3 pontas para madeira – 8mm x 120mm	unid.	10	4,9400	49,40
99415	19	Broca com 3 pontas para madeira – 10mm x 120mm	unid.	15	5,4800	82,20
99416	20	Disco corte de aço inox 9" 5/64" 7/8" máx. 80 m/s Máx rpm 6.500	unid.	20	6,8900	137,80
99417	21	Disco corte de aço inox 7" x1/16" x 7/8" máx. 80 m/s Máx rpm 8.500	unid.	120	11,0200	1.322,40
99418	22	Disco de serra circular de 7.1/4" (184mm) 24 dentes, diâmetro do furo 5/8" (16mm)	unid.	5	30,5500	152,75
99419	23	Disco de lixa flap disco cônico 4.1/2"	unid.	50	7,3100	365,50
99420	24	Disco Desbaste para Pedra 3 Telas 115 x 6,4 x 22,2 mm	unid.	50	8,3700	418,50
99421	25	Telha de fibrocimento E= 6mm, de 2,44m x 1,10m ondulada – livre de amianto	unid.	250	48,9000	12.225,00
99422	26	Telha de fibrocimento E= 6mm, de 3,66m x 1,10m ondulada – livre de amianto	unid.	250	82,6000	20.650,00
99424	27	Fita veda rosca 18mm x 10m	unid.	5	2,6000	13,00
99425	28	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 V, em rolo de 19mm x 20 m	unid.	20	5,4700	109,40
99426	29	Fita adesiva dupla face espuma, rolo de 2mm x 5m , para objetos pesados, ambiente interno e externo	unid.	10	13,1100	131,10
99428	30	Fita adesiva dupla face espuma, rolo de 25mm x 5m , para objetos pesados, ambiente interno e externo	unid.	5	39,8800	199,40
99429	31	Fita Adesivo Dupla Face VHB p/ Uso Interno Transparente 19 MM x 5 Metros 3M	unid.	10	18,0100	180,10
99430	32	Par de luva de vaqueta total tipo petroleira para serviços gerais, vários tamanhos	unid.	30	22,7100	681,30
99431	33	Luva de segurança para proteção contra agentes químicos, confeccionada em borracha nitrílica, antiderrapante na palma e nos dedos, forrada com flocos de algodão, vários tamanhos.	unid.	20	12,3900	247,80

99433	34	Assento sanitário de plástico, tipo convencional, branco universal, fixação com elementos plásticos ajustáveis em todas as direções.	unid.	20	46,8200	936,40
99434	35	Torneira para pia de banheiro Bitola 1/2" - 3/4", acionamento 1/4 de volta, metal cromado, comprimento 12cm, bancada bica baixa, cromada	unid.	10	61,3500	613,50
99435	36	Torneira Cozinha C33 Parede Giratória Cano Alto. Bitola 1/2" - 1/2", metal cromado	unid.	20	62,8500	1.257,00
99436	37	Torneira para Pia de Cozinha C31 tamanho 22cm, com bico e rosca de 1/2 com bucha para 3/4.	unid.	20	43,7000	874,00
99437	38	Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" x 25 cm para fixação de telha metálica, inclui porca e arruelas de vedação	unid.	500	1,1200	560,00
99438	39	Parafusos Galvanizados 3" x 5/16	unid.	500	0,5800	290,00
99439	40	Parafusos Galvanizados 1" x 5/16	unid.	500	0,2500	125,00
99440	41	Parafuso sextavado Galvanizado 3 1/2" x 5/16"	unid.	500	0,4900	245,00
99441	42	Porca sextavada ferro zincado 5/16"	unid.	1000	0,1200	120,00
99442	43	Arruela lisa zincada 5/16"	unid.	1000	0,0900	90,00
99443	44	Parafuso chipboard cabeça chata philips 6mm	unid.	50	0,0900	4,50
99444	45	Parafuso chipboard cabeça chata philips 8mm	unid.	50	0,2000	10,00
99445	46	Parafuso chipboard cabeça chata philips 10mm	unid.	50	0,3300	16,50
99446	47	Bucha 8 mm para alvenaria	unid.	100	0,0700	7,00
99447	48	Bucha 6 mm para alvenaria	unid.	100	0,0600	6,00
99448	49	Bucha 10 mm alvenaria	unid.	100	0,0900	9,00
99449	50	Enxada de aço estreita de 24cm com cabo de madeira	unid.	2	24,0800	48,16
99450	51	Enxada de aço larga de 30cm com cabo de madeira	unid.	2	29,8500	59,70



99451	52	Pá de bico metálica com cabo de madeira 71cm e empunhadura plástica. Lâmina 17,10cm x 28,50cm	unid.	2	17,9600	35,92
99452	53	Pá de bico metálica com cabo de madeira 120cm. Lâmina 19,5cm x 26,3xm	unid.	2	42,2300	84,46
99453	54	Cavadeira articulada com cabo de madeira de 145cm, diâmetro da boca 16cm, com batente plástico	unid.	5	84,2900	421,45
94908	55	Nível de madeira 35cm, largura da base 20mm, largura do nível 49mm	unid.	5	27,6900	138,45
99455	56	Trena robusta profissional 8m x 25mm.Com botão de trava emborrachado, 2 pausas de apoio, impressão dos dois lados da fita, cor branca.	unid.	20	44,7000	894,00
99456	57	Trena de fibra de vidro com 50m , largura da fita 12,5mm. Caixa plástica em ABS de alta resistência. Fita em fibra de vidro de alta durabilidade resistente à água e variações de temperatura, graduação em mm/pol, manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita e cabo ergonômico emborrachado.	unid.	5	66,5000	332,50
99457	58	Escova de aço manual com cabo de madeira. 4 fileiras.	unid.	15	4,4600	66,90
99458	59	Vassourão 40cm com cabo 120cm	unid.	10	22,3400	223,40
99459	60	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 – Pacote com 1 Kg	unid.	100	9,6900	969,00
99460	61	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27, cabeça dupla – Pacote com 1 Kg	unid.	25	14,7100	367,75
99461	62	Prego de aço polido com cabeça 19 x 39 – Pacote com 1 Kg	unid.	10	9,1700	91,70
99462	63	Prego de aço polido com cabeça 19 x 39, cabeça dupla – Pacote com 1 Kg	unid.	10	15,7000	157,00
70377	64	Cadeado 45mm com duas chaves em aço e latão	unid.	5	32,3900	161,95
99463	65	Cadeado 60mm com duas chaves em aço e latão	unid.	5	54,9100	274,55
99464	66	Cadeado 70mm com duas chaves, altura 8cm composição em aço e latão	unid.	5	74,1000	370,50
99465	67	Fechadura de embutir para porta interna, tipo Gorges (chave grande), máquina 40mm, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado – nível segurança médio – completa	unid.	6	43,8300	262,98
99466	68	Fechadura de embutir para porta externa / entrada, máquina 40mm, com cilindro, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado – nível segurança médio – completa	unid.	6	76,0000	456,00

78506	69	Adesivo plástico para PVC, bisnaga com 75gr	unid.	2	4,4100	8,82
99467	70	Cola – adesivo de silicone universal acético transparente tubo de 280g para aplicações em vidro, vitros e metais	unid.	10	15,1200	151,20
99468	71	Vergalhão Aço CA-50 Nervurado 12 MT (5/16) 8MM - NBR7480:2007	unid.	30	23,3400	700,20
99469	72	Vergalhão Aço CA-50 Nervurado 12 MT (3/8) 10MM - NBR7480:2007	unid.	30	35,5400	1.066,20
99470	73	Lâmina de serra manual bi-metal 300mm de comprimento, 13mm de largura, 0,6mm de espessura e 32 dentes	unid.	20	6,4200	128,40
Justificativa do Lote 06: Itens utilizados pela Divisão de Operações: na sinalização viária, na manutenção de abrigos de pontos de ônibus e na manutenção das edificações do Foztrans e do Terminal de Transporte Urbano - TTU.					<b>VALOR MÁXIMO: R\$</b>	<b>59.115,79</b>

Cód.	Item	LOTE 7 - MATERIAIS PARA PINTURA	Unid.	Qtde.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
31513	1	Fita Crepe 25mmx50m	unid.	10	3,9600	39,60
99471	2	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha)	unid.	20	0,5500	11,00
93987	3	Gesso em pó secagem rápida – Pacote 1kg	Kg	20	2,7500	55,00
99472	4	Pincel chato (trincha) cerdas gris 1"	unid.	20	2,8600	57,20
99473	5	Pincel chato (trincha) cerdas gris 2"	unid.	10	4,8400	48,40
99474	6	Pincel chato (trincha) cerdas gris 3"	unid.	5	8,5400	42,70
99475	7	Rolo de Lã de Carneiro para Pintura Látex e Acrílica, demarcador 10 cm (22 mm de altura) completo com suporte	unid.	80	6,9600	556,80
99476	8	Rolo de Lã de Carneiro para Pintura Látex e Acrílica, demarcador 15 cm (22 mm de altura) completo com suporte.	unid.	20	13,1000	262,00
99477	9	Rolo de Lã de Carneiro para Pintura Látex e Acrílica, demarcador 23 cm (22 mm de altura) completo com suporte.	unid.	30	27,7200	831,60

99478	10	Brocha de Nyon para pintura, 04 polegadas, cor branco, de filamento sintético - Comprimento do filamento 132 mm , Cerda de nylon, Unidade.	unid.	5	5,6700	28,35
99479	11	Bandeja plástica para pintura, capacidade parauso com rolos de 23 cm e 15 cm, unidade.	unid.	10	6,0400	60,40
99480	12	Thinner, para diluição de tintas sintéticas, primers e seladoras à base de nitrocelulose. Composição: Acetato de Etila, Álcool Etilico, Butil Glicol, Etil-Benzeno, Xileno COR: Incolor, Líquido, galão de 05 litros.	unid.	5	26,3700	131,85
99481	13	Massa corrida branca, para parede, PVA LATEX a base de resina vinilica para nivelar superfícies de alvenaria e concreto. Ótima lixabilidade. Composição: Resina vinil acrílica cargas minerais, água e aditivos, massa pastosa, em Galão de 3,6 litros.	unid.	10	34,2300	342,30
99482	14	Massa plástica automotiva com catalizador 900g	unid	50	14,6200	731,00
99483	15	Tinta Spray Secagem Rápida Multiuso 400ml. Cores variadas.	unid	30	14,7300	441,90
99484	16	Tinta acrílica fosco lata com 3,6 litros - COR: Branca.	unid	10	74,8000	748,00
99485	17	Tinta acrílica fosco lata com 18 litros - COR: Branca.	unid	10	307,1200	3.071,20
99499	18	Tinta acrílica fosco lata com 3,6 litros - COR: Verde claro.	unid	10	97,1200	971,20
99500	19	Tinta acrílica fosco lata com 18 litros - COR: Verde claro.	unid	10	524,2200	5.242,20
99501	20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR <u>VERDE FOLHA</u> . ESPECIFICAÇÃO: Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: <u>Galão de 3,6 litros</u> .	unid	10	84,8000	848,00
99502	21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR <u>VERDE FOLHA</u> . ESPECIFICAÇÃO: Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: <u>Galão de 18 litros</u> .	unid	10	202,0000	2.020,00

99503	22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR <u>CINZA</u> . ESPECIFICAÇÃO: Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: <u>Galão de 3,6 litros</u> .	unid	2	81,0200	162,04
99504	23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR <u>CINZA</u> . ESPECIFICAÇÃO: Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: <u>Galão de 18 litros</u> .	unid	2	92,5800	185,16
99505	24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR <u>ALUMÍNIO</u> . ESPECIFICAÇÃO: Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: <u>Galão de 3,6 litros</u> .	unid	5	89,8000	449,00
99506	25	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR <u>ALUMÍNIO</u> . ESPECIFICAÇÃO: Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: <u>Galão de 18 litros</u> .	unid	1	506,0000	506,00
99507	26	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO COR <u>PRETO</u> . ESPECIFICAÇÃO: Esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e super resistência. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 3,6 litros	unid	5	92,5800	462,90
99508	27	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO COR <u>PRETO</u> . ESPECIFICAÇÃO: Esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e super resistência. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de 18 litros	unid	1	462,9000	462,90

99509	28	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR <u>AMARELO</u> . ESPECIFICAÇÃO: Esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e super resistência. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de <u>3,6 litros</u>	unid	5	99,9200	499,60
99510	29	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR <u>AMARELO</u> . ESPECIFICAÇÃO: Esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e super resistência. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de <u>18 litros</u>	unid	2	678,0500	1.356,10
99511	30	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR <u>AZUL</u> . ESPECIFICAÇÃO: Esmalte sintético de alta qualidade, superior acabamento e super resistência. Ideal para superfícies externas e internas de metais ferrosos, galvanizados, alumínio, madeira, cerâmica não vitrificada e alvenaria. COMPOSIÇÃO: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos. Contém benzeno na concentração máxima de 0,5% em volume REFERÊNCIA: Tintas Coral - Esmalte sintético Coralit ou similar APRESENTAÇÃO: Líquido UNIDADE DE FORNECIMENTO: Galão de <u>18 litros</u>	unid	1	477,4000	477,40
Justificativa do Lote 07: Itens utilizados pela Divisão de Operações: na sinalização viária, na manutenção de abrigos de pontos de ônibus e na manutenção das edificações do Foztrans e do Terminal de Transporte Urbano - TTU.					<b>VALOR MÁXIMO:</b> R\$	<b>21.101,80</b>

Cód.	Item	LOTE 8 - MATERIAL ELÉTRICO	Unid.	Qtde.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
70382	1	Eletrodo p/aço carbono 2,50 mm	kg	50	51,3600	2.568,00
13383	2	Eletrodo p/aço carbono 3,25 mm	kg	50	49,1200	2.456,00
70299	3	Reator eletr 2X40/36W	unid.	50	71,8000	3.590,00
20699	4	Reator eletr 2X20/18W	unid.	50	24,6200	1.231,00
99521	5	Lâmpada fluorescente 40W T10 6500K	unid.	200	21,8100	4.362,00

99520	6	Lâmpada martelo 110W 127V filamento reforçado	unid.	500	12,5000	6.250,00
99519	7	Lâmpada LED tubular 20W BIV 6500K	unid.	300	51,0000	15.300,00
89590	8	Soquete para fluorescente antivibratório	unid.	50	4,5200	226,00
99518	9	Luminária Tubular, Alumínio, Led Slim 40w Branco Frio 120cm	unid.	50	24,3500	1.217,50
99517	10	Luminária comercial SOB 2x40w (calha para lâmpadas)	unid.	30	103,6500	3.109,50
99516	11	Cabo de aço galvanizado alma de fibra 3/16" com 100 metros	unid.	200	2,2500	450,00
99514	12	Rolo De Fita De Aço Lisa 3/4 C/ 25 Metros Máquina Fusimec	unid.	20	77,3800	1.547,60
99512	13	Conector para eletrofito	unid.	50	9,6400	482,00
Justificativa do Lote 08: Itens utilizados pela Divisão de Operações na manutenção semafórica, na manutenção das edificações do Foztrans e do Terminal de Transporte Urbano - TTU.					<b>VALOR MÁXIMO:</b> R\$	<b>42.789,60</b>

Cód.	Item	LOTE 9 - TUBOS DE CONCRETO	Unid.	Qtde.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
83784	1	Meio tubo de concreto 40x100cm	unid.	30	28,6000	858,00
80903	2	Meio tubo de concreto 60x100cm	unid.	6	51,7000	310,20
83783	3	Meio tubo de concreto 80x100cm	unid.	6	94,0500	564,30
Justificativa do Lote 09: Itens utilizados para proteção das bases de postes dos porta-focos da sinalização semafórica.					<b>VALOR MÁXIMO:</b> R\$	<b>1.732,50</b>

Cód.	Item	LOTE 10 - MATERIAIS DE SEGURANÇA	Unid.	Qtde.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	------	----------------------------------	-------	-------	-------------	-------------



99498	1	Cone para sinalização de tráfego com faixa reflexiva, semiflexível, 75 cm / base sólida 4kg - preenchimento areia, ser predominantemente laranja com duas faixas retro-refletivas, auto-adesivas, flexíveis, brancas com 10cm de largura cada.	unid.	100	51,5000	5.150,00
99497	2	Cone para sinalização e segurança injetado em PVC ser predominantemente laranja com duas faixas retro-refletivas, auto-adesivas, flexíveis, brancas com 10cm de largura cada.	unid.	300	48,0000	14.400,00
99496	3	Balizador canalizador de fluxo, cor laranja, duas faixas refletivas, peso máximo 6kg 1225X110X400 MM	unid.	100	134,5000	13.450,00
99495	4	Faixa lateral refletiva para caminhão 300mm x 50 mm azul e vermelha	unid.	100	3,5000	350,00
99494	5	Faixa refletiva para choque de caminhão 2,40 x 0,10 m	unid.	10	52,0000	520,00
99493	6	Máscara PFF2 com filtro	unid.	30	2,7000	81,00
99492	7	Máscara Solda Eletrônica Escurecimento Regulável Digital	unid.	2	292,5000	585,00
99491	8	Protetor auricular siliconado, ótimo isolamento acústico.	unid.	30	2,3100	69,30
99490	9	Fita Zebrada plástica em poliestireno, com listras amarela e preta intercaladas, usadas em demarcações de áreas; cada rolo deverá ser de 70mm de largura por 200m de comprimento.	unid.	100	7,7500	775,00
Justificativa do Lote 10: Itens para serem utilizados pelos servidores da fiscalização de trânsito, divisão de equipamentos urbanos e da divisão de operações do Foztrans.					<b>VALOR MÁXIMO:</b>	<b>35.380,30</b>
					<b>R\$</b>	

Cód.	Item	LOTE 11 - MADEIRAS	Unid.	Qtde.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
99488	1	Tábua de pinus, plainada, medidas: 3,00m x 0,12cm x 0,025 cm	unid.	500	8,0000	4.000,00
99486	2	Caibro Cambará plainado medidas: 0,05x 0,05 x 3 m	unid.	120	15,0000	1.800,00
99487	3	Prancha de pinus, plainada, medidas: 4,00 x 0,25 x 0,05 m	unid.	250	72,5000	18.125,00
Justificativa do Lote 11: Itens para serem utilizados pela Divisão de Operações na manutenção de abrigos de pontos de ônibus e confecção de cavaletes de sinalização.					<b>VALOR MÁXIMO:</b>	<b>23.925,00</b>
					<b>R\$</b>	
<b>VALOR GLOBAL:</b>					<b>R\$</b>	<b>335.587,92</b>

## ANEXO II

### OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição produtos e materiais diversos (gêneros alimentícios, utensílios domésticos, limpeza e higiene pessoal, material de expediente, cartuchos e tones, materiais de construção, materiais de pintura, materiais elétricos, tubos de concreto, material de segurança e madeiras) a serem utilizados pelo Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu em suas atividades finalísticas, de acordo com as especificações constantes no edital e anexos;
- 1.2. Os quantitativos licitados tratam-se apenas de **estimativas de consumo** para o período de **12 (doze) meses**, que serão adquiridos efetivamente de acordo com a necessidade e capacidade orçamentária disponível do Foztrans;
- 1.3. Todas as aquisições deverão ser precedidas de nota de empenho.

#### 2. DO PREÇO MÁXIMO

- 2.1. O valor máximo aceito por lote:

Lote 01	Material de Expediente	R\$ 57.875,78
Lote 02	Cartuchos e Toners	R\$ 18.447,33
Lote 03	Gêneros Alimentícios	R\$ 23.218,48
Lote 04	Utensílios Domésticos	R\$ 12.232,26
Lote 05	Limpeza e Higiene Pessoal	R\$ 39.769,08
Lote 06	Materiais de Construção, Ferramentas e Acessórios	R\$ 59.115,79
Lote 07	Materiais para Pintura	R\$ 21.101,80
Lote 08	Material Elétrico	R\$ 42.789,60
Lote 09	Tubos de Concreto	R\$ 1.732,50
Lote 10	Materiais de Segurança	R\$ 35.380,30
Lote 11	Madeiras	R\$ 23.925,00
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 335.587,92</b>

#### 3. DO RECEBIMENTO

- 3.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com os termos do edital e de seus anexos;
- 3.2. Todas as aquisições serão conferidas no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos itens não corresponderem às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota(s) Fiscal(is) distintas, de acordo com a Nota de Empenho;
- 3.4. As entregas dos itens demandados deverão ser efetivadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a entrega da nota de empenho, prorrogável por igual período desde que solicitado com justificativa previamente pela empresa contratada e autorizado pelo Foztrans, sendo a sua contagem iniciada no primeiro dia útil posterior

à entrega da Nota de Empenho por parte do FOZTRANS à futura empresa contratada através da Ata de Registro de Preços. **Locais das entregas:**

3.4.1. *Sede do FOZTRANS: Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 – Parque Presidente*, para os lotes (01, 02, 03, 04 e 05);

3.4.2. *Divisão de Operações (Sinalização): Rua Assis Brasil, 385 – Vila Portes*, para os lotes (06, 07, 08, 09, 10 e 11);

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste certame, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso.

#### **4. DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da certificação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida quando da entrega dos itens solicitados através de Nota de Empenho. Todas as entregas deverão estar devidamente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

4.1.1. Caso a(s) futura(s) contratada(s) estiver(em) sediada(s) no Município de Foz do Iguaçu, o prazo máximo de pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados da data da certificação da nota fiscal, em conformidade com o Decreto Municipal nº 25.676/2017.

4.1.2. *Endereço de Cobrança: Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Parque Presidente, Foz do Iguaçu – PR.*

4.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro ou com o descumprimento de qualquer exigência será devolvida ao prestador de serviços, para retificação, substituição ou complementação, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;

4.3. O número do CNPJ/MF do emissor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de suspensão do pagamento;

4.4. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;

4.5. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade da empresa contratada.

#### **5. DA QUALIDADE DO OBJETO**

5.1. Os itens deverão ser de excelente qualidade, atender às características, normas técnicas;

5.2. Os itens entregues com baixa qualidade serão devolvidos, estando o fornecedor também sujeito às penalidades previstas no **Código de Defesa do Consumidor**, sem prejuízo àquelas já previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/1993.

### ANEXO III

#### 1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 1.2. A proposta de preço inicial deverá ser digitada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para análise e terá que conter:
  - I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao mesmo, com até duas casas decimais após a vírgula. Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;
  - II- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - III- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com o termo do edital;
  - IV- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços superiores ao valor de referência ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios;
  - V- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, portanto, considerando as características do objeto licitado a indicação da marca deverá ser feita apenas posteriormente na proposta impressa e assinada pelo licitante que arrematar o lote.
- 1.3. A empresa arrematante deverá utilizar o **Modelo IV** para envio da proposta comercial;
- 1.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei;
- 1.5. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária;
- 1.6. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação;
- 1.7. Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, em até 24 horas, planilha ajustada por item, considerando o valor global proposto, além dos dados de identificação da empresa (Razão Social; CNPJ);

inscrição estadual; representante legal, cargo, RG, CPF; Endereço; Telefone; Agencia bancária; Conta corrente).

## 2. DA HABILITAÇÃO

A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

### 2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- IV - Procuração registrada em cartório e assinada pelo(s) sócio(s) ou proprietário da empresa, outorgando poderes ao seu procurador para representá-lo(s) podendo, dentre outras coisas, assinar documentos referentes a procedimentos licitatórios, **caso** o(s) responsável(is) pela empresa se utilize(m) de um procurador para esta função neste certame em conformidade com o artigo 1002 e 1018 do Código Civil;
- V - Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O **Modelo I** da Declaração encontra-se no Edital.
- VI - Declaração conjunta que versa sobre: recebimento do edital; superveniência de fatos impeditivos da habilitação; que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo; proibição do trabalho de menor e de relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**;
- VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o **Modelo III**;

### 2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- II - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- III - Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunto RFB / PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

- IV - Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
  - V - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
  - VI - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 2.3. **Relativos à Qualificação Econômica - Financeira:**
- I - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
  - II - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 2.4. **Relativos à Qualificação Técnica:**
- I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – conforme lote(s) arrematado(s), através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento anterior, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, compatível com o lote pretendido;
3. **ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO**
- 3.1 Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro;
- 3.1.1 Visando dar agilidade ao procedimento licitatório e análise prévia, a documentação digitalizada de habilitação poderá, a critério do licitante arrematante, ser também enviada antecipadamente para e-mail [foztrans@hotmail.com](mailto:foztrans@hotmail.com), e posteriormente, os originais impressos, encaminhados conforme previsto no subitem 3.1;
- 3.2. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação de habilitação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.
- 3.3. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao procedimento licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos lotes deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.
4. **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**



- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente procedimento licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente;
- 4.2. Os documentos referidos no item 2 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da *internet*, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação;
- 4.3. A documentação de que trata o item 2 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”;**
- 4.4. Caso os documentos referidos no item 2 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão. Esta exigência não se aplica à documentação solicitada no item 2.4;
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e/ou trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, prorrogável por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura da Ata ou revogar a licitação.



**ANEXO III - MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019**  
**Pregão Nº 001/2019 - LOTE Nº \_\_\_\_**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 02.345.707/0001-65, com sede na Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Parque Presidente, neste ato representado pelo Sr. Diretor Superintendente, Sr. -----, Diretora Administrativa e Financeira, Sra -----, e Gestor, Sr. -----, denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, endereço -----, com os preços dos ITENS abaixo registrados:

LOTE Nº ____ / DESCRIÇÃO DO LOTE: _____							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
TOTAL							

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição produtos e materiais diversos (*gêneros alimentícios, utensílios domésticos, limpeza e higiene pessoal, material de expediente, cartuchos e tones, materiais de construção, materiais de pintura, materiais elétricos, tubos de concreto, material de segurança e madeiras*) a serem utilizados pelo FozTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu em suas atividades finalísticas, de acordo com as especificações constantes no edital e anexos. *{adequar o objeto conforme o lote adjudicado}*

**Parágrafo Primeiro:** O FozTRANS reserva-se o direito de confirmar, a qualquer momento, a qualidade do material fornecido pela CONTRATADA, em laboratório escolhido por este instituto, visando a comprovação das especificações técnicas. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de análise e transporte do material.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A entrega do objeto registrado nesta Ata será requisitado através da Diretoria de Transportes, mediante a Requisição de Materiais e Serviços – RMS, e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterà, no mínimo:

- 3.1.1. Número da Ata;
- 3.1.2. Quantidade e especificação do item requisitado;
- 3.1.3. Dotação orçamentária;
- 3.1.4. Valor unitário e total dos itens.

## **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DA ATA**

- 4.1. A CONTRATADA deverá assinar a Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento de ofício do Foztrans ou da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu;
- 4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e motivo aceito pelo Foztrans.

## **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com os termos do edital e de seus anexos;
- 5.2. Todas as aquisições serão conferidas no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos itens não corresponderem às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis
- 5.3. O objeto desta ata de registro de preços deverá ser entregue acompanhado de Nota(s) Fiscal(is) distintas, de acordo com a Nota de Empenho;
- 5.4. As entregas dos itens demandados deverão ser efetivadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo a sua contagem iniciada no primeiro dia útil posterior à entrega da Nota de Empenho, prorrogável por igual período desde que solicitado com justificativa e previamente pela empresa contratada e autorizado pelo Foztrans. **Locais das entregas:**
  - 5.4.1. *Sede do FOZTRANS: Rua Edgard Shimmelpfeng, 43 – Parque Presidente*, para os lotes (01, 02, 03, 04 e 05);
  - 5.4.2. *Divisão de Operações (Sinalização): Rua Assis Brasil, 385 – Vila Portes*, para os lotes (06, 07, 08, 09, 10 e 11);

- 5.5. O recebimento definitivo do objeto desta ata de registro de preços, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso;
- 5.6. O objeto deverá ser de excelente qualidade, atender às características, normas técnicas e garantias elencadas no Termo de Referência – Anexo I;
- 5.7. Os itens entregues com baixa qualidade serão devolvidos, estando o fornecedor também sujeito às penalidades previstas no **Código de Defesa do Consumidor**, sem prejuízo àquelas já previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

- 6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
  - 6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços e materiais constantes na ata de registro de preços;
    - 6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital;
    - 6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto licitado, sem quaisquer ônus para o Foztrans, tais como frete, tributos etc;
    - 6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do Edital;
    - 6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
    - 6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo Foztrans;
    - 6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
    - 6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Foztrans desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
    - 6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época;
    - 6.1.1.9. O Foztrans poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu – PR.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrealizáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços, com observância dos contidos nos subitens da cláusula sexta.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da certificação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida quando da entrega dos itens solicitados através de Nota de Empenho. Todas as entregas deverão estar devidamente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais;
- 8.1.1. Caso a CONTRATADA estiver sediada no Município de Foz do Iguaçu, o prazo máximo de pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados da data da certificação da nota fiscal, em conformidade com o Decreto Municipal nº 25.676/2017
- 8.2. As Notas Fiscais / Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias úteis após a data de sua reapresentação;
- 8.3. As Notas Fiscais / Faturas deverão estar acompanhadas de todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal de trabalhista da empresa, sob pena de bloqueio do pagamento até que a situação seja regularizada;
- 8.4. O Foztrans, na condição de substituto tributário, realizará as consignações dos tributos pertinentes, conforme legislação tributária aplicável.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **9.1. Da Contratada:**

- 9.1.1. Comunicar ao Foztrans, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a entrega do objeto registrado nesta ata;
- 9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação;
- 9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante o Foztrans por todos os atos e comunicações formais;
- 9.1.4. Entregar o objeto registrado com alto padrão de qualidade e dentro das normas aplicáveis;
- 9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;

##### **9.2. Do Contratante:**

- 9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.2. Fiscalizar a entrega do objeto registrado;
- 9.2.3. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, o Foztrans, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 10.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda;
- 10.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- 10.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo Foztrans;
- 10.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 10.5. Falência da Contratada, liquidação judicial ou extrajudicial;
- 10.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pelo Foztrans, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 10.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio do Foztrans, lavrando-se termo circunstanciado;
- 10.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizado na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 10.9. Responsabilização por prejuízos causados ao Foztrans.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pelo Foztrans, a assinar ou retirar a ata de registro de preços e/ou nota de empenho, dentro dos prazos previstos no edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- 12.1. Atraso injustificado no cumprimento das obrigações deste instrumento ou de prazos estipulados incidirá em multa na ordem de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;
- 12.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com este instrumento implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total registrado;

- 12.3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente instrumento implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do registrado;
- 12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver;
- 12.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada de reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao Foztrans.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;
- 14.2. O Foztrans não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços;
- 14.3. O Foztrans, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento da prestação dos serviços, até a elaboração de uma nova Ata;
- 14.4. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo Foztrans;
- 14.5. Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Foz do Iguaçu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Diretor Superintendente**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Diretora Administrativa e Financeira**  
**CONTRATANTE**

*Pela Contratante: (GESTOR e FISCAL) da Ata de Registro de Preços.*

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

CPF:

2) \_\_\_\_\_

CPF:



### MODELO I

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06

Ao

FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Divisão Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 001/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a: - promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame; - informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

---

Assinatura / Nome completo e cargo do  
representante legal da empresa / Carimbo do CNPJ

---

Contador:  
Registro no CRC nº. \_\_\_\_\_



**MODELO II**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Ao  
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu  
Divisão Administrativa  
**Pregão Eletrônico nº 001/2019**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA:**

a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

c) Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo;

d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do FOZTRANS e nem do Município de Foz do Iguaçu - PR.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

---

Assinatura / Nome completo e cargo do  
representante legal da empresa / Carimbo do CNPJ

**MODELO III**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Ao  
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu  
Divisão Administrativa  
**Pregão Eletrônico nº 001/2019**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **FOZTRANS** antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Nome completo e cargo do  
representante legal da empresa / Carimbo do CNPJ

**MODELO IV**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
 (EM PAPEL PERSONALIZADO DA EMPRESA)

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_  
 Tel.Fixo e Celular: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 E-mail / Site: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_  
 Responsável pela Assinatura do Contrato: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF/MF do Responsável: \_\_\_\_\_

Ao  
 FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu  
 Divisão Administrativa  
**Pregão Eletrônico nº 001/2019 – Lote nº \_\_\_\_\_** *{apresentar uma proposta para cada lote arrematado}*

Prezados Senhores:

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo **(OU PLANILHA ANEXA)**:

LOTE Nº _____ / DESCRIÇÃO DO LOTE: _____							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
VALOR TOTAL PROPOSTO:							

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias *{ou 20 (vinte) dias no caso empresa de Foz do Iguaçu}*

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota de Empenho;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de qualquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura / Nome completo e cargo do  
 representante legal da empresa / Carimbo do CNPJ